

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02 - SRPPE

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 236/2023 de 17 de Março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:15min (Nove Horas e Quinze Minutos)** (Horário de Brasília) do dia **14 de Junho de 2023**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02 - SRPPE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 01/06/2023 às 15h00min (Horário de Brasília) Término: 14/06/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 14/06/2023 às 09h15min (Horário de Brasília)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 14/06/2023 às 10h00min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;

7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMA: Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Credenciamento Junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
- 3.2.1 – Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.7 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.8 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.
- 4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

ANTONIA LIZIA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.7 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

4.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.12 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.17 - Haja vista que o presente pregão se dará de forma eletrônica, em sessão pública, por meio de **INTERNET** e, os documentos de habilitação deverão ser anexados de forma digital via sistema BLL, a fim de garantir a segurança jurídica do processo e a veracidade das **declarações e proposta de preços**, anexados no sistema, **TODAS** as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado da empresa participante deverão ser apresentadas com assinatura do(a) representante legal, sob pena de inabilitação e desclassificação da proposta de preços;



5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.8.1 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições edilícias.

5.9. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global por lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o ITEM cotado conforme a indicação do ITEM no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao ITEM em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9 - Proposta de preços devidamente assinada pelo responsável legal da empresa;

6.3.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.11- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.11.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.bll.org.br.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do ITEM/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total POR LOTE conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREGUEIRA



7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: www.bl.org.br.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentos digital.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - **Cópia de seu documento oficial de identificação** (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.8.1.1. Em se tratando de empresas constituídas a menos de um ano, esta poderá participar da licitação, desde que apresente balanço de abertura, contendo, ainda, os mesmos requisitos de formalidades exigidas no item 7.8.1.

7.8.1.2. Os índices que comprovarão a boa situação financeira são os seguintes:

7.8.1.2.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.2.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

7.8.1.2.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.3. Justificativa quanto à exigência dos índices financeiros:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que



demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

7.8.1.4. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

7.8.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.8.2.1. Será permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

7.8.3. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.8.3.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

7.8.4. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 7.8.3 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de **direito privado**, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente,

7.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Termos de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lance.



- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote**.
- 8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse ITEM.
- 8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.
- 8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

- 8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 8.6. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL POR LOTE**.
- 8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.
- 8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no país;
- 8.26.2. por empresas brasileiras;
- 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

- 8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.

8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.38. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.

8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.52. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de **15 (quinze) minutos**, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br, bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.52.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.54.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.56.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitaacopiara2@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s); representada(s)



pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei nº. 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº. 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acoiara - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei nº. 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº. 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que



não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362-Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto

dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

18.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e www.bll.org.br.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

ACOPIARA/CE, 30 DE MAIO DE 2023.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2023.05.25.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃOS SOLICITANTES:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
 2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
 3. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Não se aplica.
 4. **FONTES DE RECURSO:** Não se aplica.
- VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.704.956,18 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente aquisição visando suprir as necessidades dos órgãos das Secretarias solicitantes do Município de Acopiara-Ceará, tendo em vista a falta dos produtos em estoque. Portanto a aquisição de todos os itens constantes no presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade diária de atender as necessidades operacionais de todas as unidades das Secretarias solicitantes de material de expediente sendo de extrema urgência para aquisição desses produtos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Tendo em vista a necessidade das secretarias manterem o pleno funcionamento dos setores administrativos assegurando o contínuo fornecimento dos materiais para o funcionamento das atividades administrativas do Município de Acopiara/Ce.
7. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, podendo ser prorrogados, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;

ANEXOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
292

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

21. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

22. A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por estes órgãos. Sendo:

ITENS:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CRAS	SCFV	IGDPBF	CREAS	CRIANÇA FELIZ	STDS	SAÚDE (PAB)	SAÚDE (MAC)	SAÚDE (FMS)	EDUCAÇÃO	QTDE TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS, DIMENSÕES 6,9X 11CM.	UND	20	20	20	8	15	50	60	52	48	7	300
2	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCÉIS, MEDINDO 14,5X5,5 CM.	UND	10	10	4	4	0	4	0	0	10	0	42
3	APONTADOR DE FERRO, COMPOSTO EM METAL, AÇO E ALUMÍNIO. TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	40	40	10	10	10	10	60	100	40	150	470
4	APONTADOR COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA, COM 01 FURO, PESO DE 13G, SEM DEPÓSITO.	UND	200	200	80	30	40	40	80	120	50	250	1090

ANTONIA ELZA
MEIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE LICITAÇÃO



5	AREIA PRATEADA 100G, COM PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA TRABALHOS ESCOLARES, E ARTESANATO, TUBO COM 100G, CORES VARIADAS.	UND	50	50	10	10	10	20	30	0	20	0	200
6	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIADAS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6 8 MM.	UND	50	50	30	20	20	40	50	100	50	600	1010
7	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	UND	50	50	30	20	20	40	50	100	50	300	710
8	BORRACHA PONTEIRA, SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA DO LÁPIS, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	50	10	5	8	8	30	30	20	100	311
9	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICO, COM NO MÍNIMO 8G E NO MÁXIMO 20 G.	UND	30	30	10	8	8	10	80	60	50	80	366
10	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 40G	UND	200	200	40	20	40	40	56	30	48	0	674
11	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G	UND	200	200	40	20	40	40	36	42	24	700	1342
12	COLA BRANCA, LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO 1KG.	UND	4	4	2	0	0	2	24	24	36	0	96
13	COLA COLORIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA.	CX	80	80	20	5	20	20	0	0	0	0	225
14	COLA COLORIDA COM GLITER, ATÓXICA, TUBO COM 35 GRAMAS, CORES VARIADAS	UND	100	100	40	20	20	40	0	0	0	150	470
15	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	80	80	20	10	10	20	10	10	15	40	295
16	COLA DE SILICONE COM 50 GRAMAS	UND	40	40	20	10	10	20	20	10	20	0	190
17	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 2 GRAMAS	UND	20	20	10	5	10	10	10	20	10	20	135
18	COLA ISOPOR 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	UND	200	200	100	40	40	80	36	50	36	600	1382
19	COLA PARA E.V.A, TRANSPARENTE , TUBO COM 90GRAMAS.	UND	60	60	20	20	20	20	10	10	5	60	285
20	COLA PARA COLAR ISOPOR, FRASCO COM 450 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2	2	2	2	2	2	60	30	20	0	222

21	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE FINO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UND	200	200	50	50	50	100	50	20	30	200	950
22	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE GROSSO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UND	200	200	50	50	50	100	50	20	30	200	950
23	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8	8	2	2	2	4	20	15	20	200	281
24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4	4	2	2	2	4	3	3	3	0	27
25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4	4	2	2	2	4	3	3	3	0	27
26	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.	RL	20	20	10	10	10	20	200	100	200	0	590
27	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M.	RL	30	30	15	15	15	20	200	100	200	60	685
28	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.	RL	150	150	60	20	20	40	200	150	200	400	1390
29	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M.	RL	40	40	20	20	20	40	150	100	100	30	560
30	FITA ADESIVA, COLORIDA, MEDINDO 12MM X 10 M , PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	10	10	8	4	4	8	100	50	100	40	334
31	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA, TAMANHO 24 X 50 M CORES VARIADAS.	UND	20	20	10	10	10	20	100	50	100	20	360
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30M.	RL	50	50	20	20	20	40	20	10	20	30	280
33	FITA CORRETIVA BLISTER, COM CORREÇÃO SECA E PRECISA. MEDINDO 10 METROS X 5 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO.	UND	20	20	10	5	5	10	10	10	10	0	100
34	FITA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO 18MM X 50M.	RL	10	10	5	5	5	10	10	15	10	0	80
35	FITA DECORATIVA, MEDINDO 15 MM X 30 M, CORES VARIADAS.	RL	60	60	20	10	10	20	10	5	5	0	200
36	FITA DECORATIVA, MEDINDO 20 MM X 30 M, CORES VARIADAS.	RL	60	60	20	10	10	20	10	5	5	15	215
37	FITA EM TECIDO, CORES VARIADAS, COM 10 METROS, MEDINDO 38 MM.	RL	60	60	20	10	10	20	20	15	20	15	250
38	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 32MM X 50 M	RL	120	120	40	20	40	20	300	200	250	0	1110



39	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 38MM X 50 M	RL	120	120	40	20	40	20	250	150	200	500	1460
40	FITA VERDE/AMARELA, FINA, TAMANHO 7MM X 10M.	RL	2	2	2	1	1	2	6	6	4	50	76
41	FITILHO DE CETIM, ROLO COM 100 M, CORES VARIADAS.	RL	50	50	20	20	10	20	0	0	0	30	200
42	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS.	PCT	20	20	20	10	10	10	40	40	20	10	200
43	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90G. CAIXA COM 6 CORES.	CX	200	200	50	40	200	100	0	0	0	100	890
44	PLÁSTICO ADESIVO , TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	RL	3	3	1	1	1	2	6	4	4	20	45
45	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML, CORES VARIADAS.	UND	10	10	4	4	2	2	0	0	0	0	32
46	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS 40 ML , DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	UND	40	40	10	10	10	20	0	0	0	0	130
47	TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM.	UND	40	40	10	10	10	10	30	40	20	40	250
48	TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 16 CM.	UND	20	20	5	5	5	10	10	0	10	20	105
49	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO GALVANIZADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 13CM.	UND	100	100	50	20	20	50	40	20	20	200	620
50	TESOURA, MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 21CM.	UND	20	20	10	5	5	10	20	15	10	20	135
51	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	50	30	10	10	40	200	200	100	150	840
52	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	20	10	5	4	10	150	100	100	20	439



53	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÉTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	10	5	5	2	5	40	20	20	10	127
54	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	60	60	20	20	20	20	100	50	100	200	650
55	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	60	60	20	20	20	20	30	20	40	50	340
56	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 06 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	60	60	20	20	20	20	40	20	40	120	420
57	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA), COR AZUL.	UND	120	120	60	40	40	60	60	30	40	20	590
58	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA), COR PRETA.	UND	120	120	60	40	40	60	60	40	40	20	600
59	CANETA MARCADOR PERMANENTE -PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS(PINCEL / CANETA), COR VERMELHA.	UND	120	120	60	40	40	60	60	40	30	15	585
60	GIZÃO DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, CAIXA COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	CX	100	100	20	20	50	50	0	0	0	100	440
61	LÁPIS DE CERA ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	150	40	20	150	60	10	0	20	0	600
62	LÁPIS DE COR, GRANDE COM 12 CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	300	300	120	60	150	200	0	0	0	800	1930
63	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. ESTOJO COM 6 CORES E 01 APONTADOR.	ESTOJO	10	10	5	5	5	5	4	4	4	20	72



64	LÁPIS PRETO PARA DESENHO 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	2	0	0	0	2	6	0	6	0	18
65	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	30	30	20	20	10	20	50	25	20	80	305
66	LAPISEIRA, CORPO TRANSPARENTE, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7MM, DE BOA QUALIDADE.	UND	30	30	20	0	0	20	0	0	0	60	160
67	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS.	UND	150	150	20	20	10	20	150	150	100	200	970
68	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 GRAFITES.	UND	4	4	2	2	2	2	0	0	0	40	56
69	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR AZUL.	UND	150	150	50	30	10	30	250	300	200	200	1370
70	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR PRETO.	UND	150	150	50	30	10	30	250	220	160	180	1230
71	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR VERMELHO.	UND	150	150	50	30	10	30	250	220	160	50	1100
72	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 00	UND	100	100	30	20	10	10	20	0	10	0	300
73	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 10.	UND	100	100	30	20	10	10	20	0	10	60	360
74	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 12.	UND	100	100	30	20	10	10	10	0	10	60	350
75	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 14.	UND	100	100	30	20	10	10	10	0	10	60	350
76	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 16.	UND	100	100	30	20	10	10	10	0	10	40	330
77	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 18.	UND	100	100	30	20	10	10	10	0	10	30	320
78	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 02.	UND	100	100	30	20	10	10	20	0	10	40	340
79	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 08.	UND	100	100	30	20	10	10	20	0	10	60	360



80	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 04.	UND	100	100	30	20	10	10	20	0	10	40	340
81	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 06.	UND	100	100	30	20	10	10	20	0	10	40	340
82	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL.	UND	80	80	40	30	10	20	80	48	12	300	700
83	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA.	UND	80	80	40	30	10	20	80	48	12	300	700
84	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA.	UND	80	80	40	30	10	20	80	48	12	200	600
85	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UND	20	40	20	10	10	20	48	24	24	0	216
86	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UND	20	40	20	10	10	20	48	24	24	0	216
87	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UND	20	40	20	10	10	20	24	12	12	0	168
88	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X200 CM	UND	3	3	3	2	0	2	10	5	5	1	34
89	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X90 CM	UND	3	3	3	2	0	2	10	5	5	1	34
90	REFIL PARA RECARGA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CARTUCHO COM PONTA PARA REPOSIÇÃO, CONTENDO 5,5 ML, CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	0	0	0	24	24	24	0	72
91	AGENDA PERMANENTE MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA, MEDIDAS: 13,3 CM(L) X 19,5CM (A), COM 192 FOLHAS.	UND	10	10	10	0	0	10	40	82	76	0	238
92	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 102MM X 76MM, CONTEÚDO: 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	30	30	20	20	0	20	40	20	20	60	260



93	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 38MM X 50MM , CONTEÚDO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA .	PCT	30	30	20	20	0	20	40	20	60	100	340
94	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM.	UND	20	20	6	6	0	6	60	80	30	50	278
95	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 300 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM	UND	20	20	6	6	0	6	40	60	20	50	228
96	CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 140X 202MM.	UND	100	100	20	20	0	20	100	80	100	0	540
97	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 275 X 200MM.	UND	50	50	10	10	0	10	40	40	40	0	250
98	CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA, PAUTA DUPLA, COM 40 FOLHAS.	UND	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	30
99	CADERNO ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	30	30	10	10	5	5	60	84	40	0	274
100	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UND	100	100	10	10	5	5	60	70	40	0	400
101	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 20CM X 27,85 CM.	UND	50	50	5	5	5	5	60	70	40	0	290
102	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	100	100	40	40	20	60	350	250	200	50	1210
103	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	20	20	10	5	5	10	250	300	150	0	770
104	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	80	80	20	20	10	20	250	100	150	0	730
105	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM.	UND	80	80	20	20	10	20	350	250	150	80	1060
106	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UND	20	20	10	5	5	10	50	50	50	60	280
107	BOLA DE ISOPOR COM 100 MM DE DIÂMETRO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	UND	10	10	5	5	5	5	0	0	0	0	40
108	BOLA DE ISOPOR COM 150 MM DE DIÂMETRO.	UND	10	10	5	5	5	5	0	0	0	0	40
109	BOLA DE ISOPOR COM 250 MM DE DIÂMETRO.	UND	10	10	5	5	5	5	0	0	0	0	40
110	PLACA EM BORRACHA, E.V.A, 40 X 90 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE 10 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	100	100	20	20	20	40	0	0	0	1000	1300



111	E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM , CORES VARIADAS.	FOLHA	300	300	100	100	100	200	0	0	0	400	1500
112	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER , DIMENSÕES 40 X 48 CM , CORES VARIADAS.	FOLHA	400	400	300	100	100	400	0	0	0	300	2000
113	E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO , DIMENSÕES 40 X 48 CM , CORES VARIADAS.	FOLHA	300	300	100	100	100	200	0	0	0	60	1160
114	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	50	50	20	10	10	10	40	10	20	0	220
115	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	50	50	20	10	10	10	40	10	20	30	250
116	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	50	50	20	10	10	10	30	10	20	0	210
117	FOLHA DE ISOPOR DE 05 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	50	50	20	10	10	10	30	10	20	0	210
118	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UND	60	60	20	10	5	10	8	4	6	20	203
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UND	60	60	20	10	5	10	8	4	6	40	223
120	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS. Medidas: 360 x 135 x 248 mm	UND	100	100	100	10	20	50	600	400	400	0	1780
121	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220MM X 330 MM. COR DA CAPA CRISTAL, COR DA CONTRA PRETA.	PAR	0	0	0	0	0	0	200	100	200	0	500
122	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UND	150	150	50	50	20	80	150	100	100	100	950
123	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UND	120	120	50	40	20	50	100	100	100	1000	1700
124	PASTA COM CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UND	20	20	10	5	5	10	350	250	200	100	970
125	PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS.	UND	20	20	10	5	5	10	0	0	0	200	270



PREFEITURA DE
ACOPIARA

126	PASTA EM PAPELÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS	UND	700	700	200	200	250	450	0	0	0	1000	3500
127	PASTA PLÁSTICA 20 MM, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 20 MM	UND	50	50	20	10	5	10	600	450	350	500	2045
128	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
129	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO 4 CM.	UND	30	30	20	5	5	5	380	300	200	300	1275
130	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO: ALTURA 275MM X 390 MM DE LARGURA.	UND	40	40	20	20	20	40	0	0	0	30	210
131	PASTA SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.	UND	200	200	500	400	200	200	1200	3500	1000	0	7400
132	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB.	UND	10	10	5	5	3	4	20	30	20	50	157
133	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	300	300	200	150	150	300	0	0	0	800	2200
134	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48X 60 CM, CORES VARIADAS	FOLHA	400	400	200	100	100	300	0	0	0	1200	2700
135	CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, CORES VARIADAS.	FOLHA	400	400	200	100	100	300	0	0	0	300	1800
136	PAPEL SULFITE 75G, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	4	4	5	3	2	4	40	20	40	150	272
137	PAPEL SULFITE 75G, NA COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	4	4	5	3	2	4	20	20	20	150	232
138	PAPEL SULFITE 75G, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	4	4	5	3	2	4	20	20	20	150	232
139	PAPEL SULFITE 75G, NA COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	4	4	5	3	2	4	20	20	20	150	232
140	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	30	30	20	10	10	20	30	20	20	60	250
141	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	30	30	20	10	10	20	20	10	20	60	230
142	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	30	30	20	10	10	20	40	10	40	100	310
143	PAPEL 60 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	30	30	20	10	10	20	20	5	20	60	225



144	PAPEL ALMAÇO, FOLHAS PAUTADAS, PACOTE COM 400 FOLHAS	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5	10	0	25
145	PAPEL CASCA DE OVO, 180 GRAMAS, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	2	2	2	2	2	2	2	2	15	10	15	0	52
146	PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70X 90 CM.	FOLHA	150	150	50	50	50	50	50	50	60	0	20	800	1380
147	PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSÕES 660X960 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	20	5	15	0	40
148	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2M.	UND	100	100	50	50	30	50	40	40	0	20	20	0	440
149	PAPEL ESPECIAL, LINHO BRANCO, TAMANHO A4, 180 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	4	4	4	3	3	3	3	3	40	20	20	0	101
150	PAPEL FOTOGRÁFICO, COM BRILHO, 180G, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	10	10	8	2	2	6	10	5	10	10	60	123	
151	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	50	50	20	20	10	10	50	0	20	150	380		
152	PAPEL MADEIRA, COR AMARELA, MEDINDO 66CM X 96 CM.	FOLHA	100	100	50	20	20	50	100	100	1000	1640			
153	PAPEL MICRO ONDULADO, ESTAMPADO, MEDINDO 50 CM X 66CM.	FOLHA	40	40	20	10	10	10	20	0	20	400	570		
154	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	40	40	20	10	10	10	50	0	20	0	200		
155	PAPEL VEGETAL, TRANSLÚCIDO, FORMATO A4, MEDIDAS 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 90/95G . PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	0	0	0	0	0	0	20	10	20	0	50		
156	PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60 CM.	FOLHA	60	60	20	10	5	5	50	0	20	0	230		
157	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45CM X 25METROS	RL	2	2	2	2	1	2	10	10	5	20	56		
158	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75, ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	300	300	200	100	100	300	900	700	1000	4000	7900		



PREFEITURA DE
ACOPIARA



159	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, RECICLADO, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	80	80	40	40	40	40	80	40	40	40	0	480
160	BINDER CLIP 19 MM, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	4	1	1	1	2	15	10	15	0	53	
161	BINDER CLIP 32 MM, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	4	2	1	1	2	15	10	15	0	54	
162	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO, Nº00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4	4	2	1	1	2	40	40	40	10	144	
163	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO, TAMANHO MINI 18MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4	4	2	1	1	2	40	40	40	10	144	
164	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	200	80	50	20	40	800	600	800	100	2890	
165	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	200	80	50	20	40	400	400	600	150	2140	
166	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	150	60	40	20	20	400	400	600	50	1890	
167	CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	150	60	40	20	20	300	300	400	50	1490	
168	CLIQUE 8/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50	50	30	30	20	20	300	300	400	25	1225	
169	CLIQUE PARA CRACHÁ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3	3	2	2	2	2	40	40	60	0	154	
170	GUILHOTINA MANUAL, COM CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE CORTE SUFICIENTE PARA PAPEL TAMANHO A3; CAPACIDADE PARA CORTE DE 20 FOLHAS, DE GRAMATURA 75G/M2, PERMITIDA VARIAÇÃO DE ±5 FOLHAS; FABRICADA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; LÂMINA DE CORTE EM AÇO; GRADUAÇÕES EM CM; PÉS ANTI-DESLIZANTES; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	3	3	2	2	1	1	2	2	2	0	18	
171	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MÉDIO, UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS	UND	40	40	20	20	20	20	100	160	120	20	560	
172	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MINI, CONFECCIONANDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZA GRAMPOS 26/26, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS	UND	50	50	30	20	10	30	100	160	120	20	590	



173	GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UND	50	50	30	20	10	30	150	50	100	20	510
174	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	4	4	2	2	2	4	10	40	12	10	90
175	GRAMPEADOR PISTOLA DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESÃO. MODELO "TACKER". UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	UND	2	2	1	1	1	1	2	0	2	4	16
176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	60	60	40	40	40	40	150	150	50	30	660
177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/15, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	60	60	40	40	40	40	100	100	200	0	680
178	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MINI, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	60	60	40	40	40	40	50	50	50	60	490
179	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	10	10	10	10	10	10	10	0	10	10	90
180	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	10	10	10	10	10	100	50	100	10	320
181	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	10	10	10	10	10	100	100	100	10	370
182	MINI CLIPE N ° 05, NIQUELADO, COR DOURADA, IDEAL PARA CONVITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	20	10	10	10	20	60	60	80	5	295
183	PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FOLHAS.	UND	60	60	30	30	30	40	100	100	120	10	580
184	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M2, DIÂMETRO DE FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUIROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA.	UND	20	20	20	10	10	20	4	4	8	10	126
185	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO A4, MEDINDO 24X34 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	30	10	10	10	10	30	30	20	15	195
186	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 31X41 CM	UND	40	40	30	20	20	40	100	100	50	20	460
187	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 26X36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	30	10	10	10	10	50	30	20	4	204
188	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO A4, MEDINDO 31X41 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	30	10	10	10	10	30	30	20	0	180



189	ENVELOPE SACO, COR OURO, MEDINDO 37X45CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	15	5	5	5	5	5	50	50	30	0	180
190	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, MEDINDO: 11X 22CM.	UND	500	500	300	300	300	500	50	50	50	0	2550	
191	ENVELOPE SACO, TAMANHO A4, COR BRANCA, MEDINDO 24X34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	15	15	5	5	5	20	20	10	3	113	
192	ENVELOPE SACO, TAMANHO OFICIO COR BRANCA, MEDINDO 37X47CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	30	20	20	20	30	20	20	10	10	210	
193	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA, MEDINDO 114X 162 MM.	UND	500	500	300	300	300	500	50	50	50	5	2555	
194	ENVELOPE, SACO, TAMANHO OFÍCIO, COR BRANCA, MEDINDO 26X36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	30	20	20	20	30	20	20	10	5	205	
195	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTA, MEDINDO 114X 162 MM.	UND	600	600	300	300	300	600	50	50	20	0	2820	
196	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR OURO, MEDINDO 18X 24 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	20	10	10	10	20	20	20	10	3	143	
197	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR PARDA, MEDINDO 16X 22 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	20	10	10	10	20	20	20	10	3	143	
198	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 10CM X 15CM	UND	500	500	300	300	300	500	300	300	200	2	3202	
199	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 23CM X 16CM	UND	500	500	300	300	300	500	300	300	200	2	3202	
200	ALFINETE FORMATO REDONDO NIQUELADO, COM PONTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	30	20	10	10	20	60	100	40	8	328	
201	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE DUPLA.	UND	5	5	3	2	2	4	10	10	10	0	51	
202	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE TRIPLA.	UND	5	5	3	2	2	4	10	10	10	0	51	
203	BARBANTE EM POLIÉSTER, ESPESSURA DE 06MM, EMBALAGEM 01 KG	RL	20	20	10	10	10	20	4	4	12	0	110	
204	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, COM 50 FIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO 50M, ROLO APROXIMADAMENTE 850GR, AVULSO 1.0 ROLO	RL	20	20	10	10	10	20	10	10	10	20	140	
205	BEXIGA EM BORRACHA, Nº 7.0 , CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	400	300	200	300	500	50	50	50	100	2350	
206	PASTA ESCOLAR PARA MATRÍCULA DO ALUNO, EM PAPELÃO	RL	0	0	0	0	0	0	3	2	2	0	0	



207	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO, 08 DÍGITOS, FUNÇÕES DE AUTO POWER OFF, QUATRO OPERAÇÕES , RAIZ QUADRADA, PERCENTAGEM. UTILIZA 01 PILHA TAMANHO AA, MEDINDO 114 X 65X 20 MM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	60
208	CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UND	30	30	15	15	10	15	60	60	80	20	335	
209	CARBONO DE UMA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	3	3	2	2	2	3	80	100	100	0	295	
210	CARBONO DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30	
211	CD-R 700MB, 52X80 MIN. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	5	5	5	2	17	
212	DVD - R4.7 MB , 8X120 MIN. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	6	
213	ELASTICO, 100% ALGODAO BRANCO, ROLO 25.0 METRO	RL	10	10	5	5	5	10	2	2	2	2	53	
214	ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO DE 9 MM , CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UND	100	100	20	20	20	50	30	30	30	60	460	
215	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UND	100	100	20	20	20	50	40	40	40	30	460	
216	ETIQUETA ADESIVA LACRE OURO/PRATA 12 MM CONTENDO 210 UNIDADES	PCT	40	40	20	20	20	40	10	10	10	10	220	
217	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UND	40	40	20	20	20	40	100	150	100	30	560	
218	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, TIPO PIRANHA. REMOVEM GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES 56X38X45 MM, PESO 25 GRAMAS.	UND	20	20	10	10	10	10	60	50	50	0	240	
219	FELTRO EM CORES VARIADAS.	METRO	10	10	5	5	5	10	0	0	0	0	45	
220	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB.	UND	5	5	2	2	2	4	8	4	8	1	41	
221	LINHA NYLON, FINA, ESPESSURA 30 MM, CONTENDO 100M	RL	15	15	5	5	5	10	20	20	20	10	125	
222	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS.	UND	20	20	10	10	10	20	50	50	50	6	246	



223	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	40	20	20	40	30	0	30	50	290
224	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	30	20	15	20	60	30	50	5	275
225	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO TIPO C, 1,5 V, PACOTE COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	20	10	10	20	100	100	50	10	350
226	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	20	10	10	20	100	100	50	10	350
227	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE TIPO D, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	20	10	10	20	100	100	50	0	340
228	PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	20	10	10	20	150	100	100	20	460
229	PORTA CANETAS E CLIPERS EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UND	30	30	20	20	20	30	60	60	0	290
230	PRANCHETA EM ACRÍLICO, CRISTAL, TAMANHO A4.	UND	40	40	20	20	20	150	100	100	0	510
231	RABO DE RATO, COR VARIADAS ROLO COM 50 METROS.	RL	20	20	10	10	20	10	10	10	0	120
232	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100	100	60	60	60	0	0	0	100	520
233	RÉGUA GRADUADA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDINDO 50 CM.	UND	20	20	20	10	20	40	30	40	60	270
234	SUORTE PARA FITA ADESIVA COM ARRUELA DE 3 POLEGADAS. SUPORTA FITAS DE 12 MM X 40 M; 12 MM X 50 M; 19 MM X 50 M; 25MM X 50. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	UND	4	4	2	2	4	0	0	0	5	23
235	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, PARA APLICAÇÃO SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TECIDOS, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA, TUBO COM 35 ML.	UND	150	150	80	40	80	100	0	100	0	740
236	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	CX	200	200	80	40	80	60	0	60	60	860



237	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UND	100	100	80	80	40	80	30	0	20	20	550
238	TINTA PARA ALMOFADA, FRASCO DE 40ML , CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	4	2	2	2	3	10	10	10	6	53
239	TINTA PARA ARTESANATO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250ML	UND	150	150	80	40	-	80	30	0	20	0	550
240	TINTA PARA PINTURA FACIAL: CREMOSA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DIVERSAS, DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	20	10	10	10	20	0	0	0	15	105
241	TINTA PARA TECIDO, ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UND	100	100	80	40	0	80	20	0	20	0	440
242	TINTA RELEVO COM GLITER, PARA APLICAÇÃO SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, GESSO, CORTIÇA E PAPEL. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 20 ML CADA.	CX	80	80	40	40	40	80	20	0	20	4	404
243	TINTA SPRAY, FRASCO COM 150 ML, CORES VARIADAS.	UND	20	20	10	10	10	20	0	0	0	6	96
244	TNT, MEDINDO 1,40X 1M, GRAMATURA 40G, CORES VARIADAS	METRO	1.500	1.500	750	750	750	1.000	400	200	400	0	7250
245	LANTERNA MANUAL RECARREGAVEL EM LED • LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS • NÃO UTILIZA PILHAS E PROPORCIONA MAIOR AUTONOMIA • 7 LEDS DE INTENSA LUMINOSIDADE • BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DO PLUG RETRÁTIL NA BASE DA LANTERNA • RECARGA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V/220V	UND	5	5	0	0	0	5	150	0	50	0	215
246	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 COLORIDO	UND	0	0	0	0	0	0	30	20	40	0	90
247	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 PRETO	UND	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	60
248	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122 COLORIDO	UND	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	60
249	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122 PRETO	UND	0	0	0	0	0	0	20	20	20	0	60
250	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180, Nº 22 COLORIDO.	UND	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30
251	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180, Nº 21 PRETO.	UND	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30



PREFEITURA DE
ACOPIARA



252	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1065/1060	UND	2	2	2	2	2	2	2	8	5	8	0	33
253	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DN 450.	UND	0	0	0	0	0	0	0	8	5	8	0	21
254	CARTUCHO IMPRESSORA HP C 3180 Nº 92 PRETO	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	10
255	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664.	UND	0	0	0	0	0	0	0	8	8	8	0	24
256	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 4260, Nº 74	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	10
257	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 7055.	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	15
258	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	5	10	0	25
259	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065.	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	10
260	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	15
261	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº60 COLORIDO	UND	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	12
262	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº60 PRETO	UND	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	12
263	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 1665	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	5	10	0	25
264	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR AMARELA	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30
265	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR AZUL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30
266	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR MAGENTA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30
267	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR PRETA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	30
268	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 132	UND	0	0	0	0	0	0	0	4	2	4	0	10
269	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET BBP 1005	UND	0	0	0	0	0	0	0	4	2	4	0	10

270	JOGO DE DOMINÓ MATERIAL FEITO DE OSSO, ESTOJO 28PEÇAS	ESTOJO	20	20	20	10	10	20	4	0	4	0	108
271	E.V.A GLITTER 40CMX60CM, CORES DIVERSAS	UND	150	150	100	40	40	80	0	0	0	100	660
272	FLANELÓGRAFO DIMENSÕES 1,20 X 0,90 M COM PERFIL ALUMINIO.	UND	10	10	8	4	4	8	0	0	0	5	49
273	RÉGUA EM POLIESTIRENO COLORIDA, DE BOA QUALIDADE, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 3,4MM	UND	20	20	20	10	10	20	0	0	0	20	120
274	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO A4 130G PACOTE/ 50 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20

DIVISÃO DOS LOTES:

LOTE I - EXPEDIENTE DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS, DIMENSÕES 6,9X 11CM.	UNIDADE	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
2	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETA COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCÉIS, MEDINDO 14,5X5,5 CM.	UNIDADE	42	R\$ 7,27	R\$ 305,34
3	APONTADOR DE FERRO, COMPOSTO EM METAL, AÇO E ALUMINIO. TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	470	R\$ 1,68	R\$ 789,60
4	APONTADOR COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA, COM 01 FURO, PESO DE 13G, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE	1090	R\$ 1,86	R\$ 2.027,40
5	AREIA PRATEADA 100G, COM PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA TRABALHOS ESCOLARES, E ARTESANATO, TUBO COM 100G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	200	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
6	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIADAS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6 8 MM.	UNIDADE	1010	R\$ 1,04	R\$ 1.050,40
7	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	UNIDADE	710	R\$ 1,23	R\$ 873,30
8	BORRACHA PONTEIRA, SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA DO LÁPIS, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	311	R\$ 11,92	R\$ 3.707,12
9	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	281	R\$ 39,71	R\$ 11.158,51
10	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	27	R\$ 31,14	R\$ 840,78

11	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	27	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00
12	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS.	PACOTE	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
13	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90G. CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	890	R\$ 5,38	R\$ 4.788,20
14	PLÁSTICO ADESIVO , TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	45	R\$ 101,67	R\$ 4.575,15
15	TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM.	UNIDADE	250	R\$ 10,96	R\$ 2.740,00
16	TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 16 CM.	UNIDADE	105	R\$ 13,98	R\$ 1.467,90
17	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO GALVANIZADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 13CM.	UNIDADE	620	R\$ 6,61	R\$ 4.098,20
18	TESOURA, MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 21CM.	UNIDADE	135	R\$ 13,03	R\$ 1.759,05
19	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	520	R\$ 1,81	R\$ 941,20
20	RÉGUA GRADUADA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDINDO 50 CM.	UNIDADE	270	R\$ 4,92	R\$ 1.328,40
21	RÉGUA EM POLIESTIRENO COLORIDA, DE BOA QUALIDADE, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 3,4MM	UNIDADE	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
22	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE DUPLA.	UNIDADE	51	R\$ 56,62	R\$ 2.887,62
23	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE TRIPLA.	UNIDADE	51	R\$ 65,98	R\$ 3.364,98
24	BARBANTE EM POLIÉSTER, ESPESSURA DE 06MM, EMBALAGEM 01 KG	ROLO	110	R\$ 14,59	R\$ 1.604,90
25	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, COM 50 FIOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO 50M, ROLO APROXIMADAMENTE 850GR, AVULSO 1.0 ROLO	ROLO	140	R\$ 13,45	R\$ 1.883,00
26	BEXIGA EM BORRACHA, Nº 7.0 , CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2350	R\$ 9,40	R\$ 22.090,00
27	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO, 08 DÍGITOS, FUNÇÕES DE AUTO POWER OFF, QUATRO OPERAÇÕES , RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM. UTILIZA 01 PILHA TAMANHO AA, MEDINDO 114 X 65X 20 MM.	UNIDADE	60	R\$ 11,66	R\$ 699,60
28	CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UNIDADE	335	R\$ 33,11	R\$ 11.091,85
29	CARBONO DE UMA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	295	R\$ 42,65	R\$ 12.581,75
30	CARBONO DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
31	ELASTICO, 100% ALGODAO BRANCO, ROLO 25.0 METRO	ROLO	53	R\$ 14,15	R\$ 749,95
32	ETIQUETA ADESIVA LACRE OURO/PRATA 12 MM CONTENDO 210 UNIDADES	PACOTE	220	R\$ 10,19	R\$ 2.241,80



33	LINHA NYLON, FINA, ESPESSURA 30 MM, CONTENDO 100M	ROLO	125	R\$ 9,72	R\$ 1.215,00
34	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	246	R\$ 3,68	R\$ 905,28
35	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	290	R\$ 6,83	R\$ 1.980,70
36	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO TIPO C, 1,5 V, PACOTE COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	350	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
37	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	350	R\$ 7,37	R\$ 2.579,50
38	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE TIPO D, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	340	R\$ 9,20	R\$ 3.128,00
39	PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	460	R\$ 8,25	R\$ 3.795,00
40	PORTA CANETAS E CLIPERS EM POLIESTIRENO CRISTAL.	UNIDADE	290	R\$ 18,32	R\$ 5.312,80
41	PRANCHETA EM ACRÍLICO, CRISTAL, TAMANHO A4.	UNIDADE	510	R\$ 25,35	R\$ 12.928,50
42	RABO DE RATO, COR VARIADAS ROLO COM 50 METROS.	ROLO	120	R\$ 25,77	R\$ 3.092,40
43	SUORTE PARA FITA ADESIVA COM ARRUELA DE 3 POLEGADAS . SUPORTA FITAS DE 12 MM X 40 M; 12 MM X 50 M; 19 MM X 50 M; 25MM X 50. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	UNIDADE	23	R\$ 32,15	R\$ 739,45
44	LANTERNA MANUAL RECARREGAVEL EM LED • LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS • NÃO UTILIZA PILHAS E PROPORCIONA MAIOR AUTONOMIA • 7 LEDS DE INTENSA LUMINOSIDADE • BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DO PLUG RETRÁTIL NA BASE DA LANTERNA • RECARGA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V/220V	UNIDADE	215	R\$ 44,33	R\$ 9.530,95
45	JOGO DE DOMINÓ MATERIAL FEITO DE OSSO, ESTOJO 28PEÇAS	ESTOJO	108	R\$ 34,31	R\$ 3.705,48
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 161.439,36

LOTE II - EXPEDIENTE DIVERSOS (COLAS)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICO, COM NO MÍNIMO 8G E NO MÁXIMO 20 G.	UNIDADE	366	R\$ 2,78	R\$ 1.017,48
2	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 40G	UNIDADE	674	R\$ 1,48	R\$ 997,52
3	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G	UNIDADE	1342	R\$ 3,30	R\$ 4.428,60
4	COLA BRANCA, LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO 1KG.	UNIDADE	96	R\$ 20,67	R\$ 1.984,32
5	COLA COLORIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA.	CAIXA	225	R\$ 17,10	R\$ 3.847,50
6	COLA COLORIDA COM GLITER, ATÓXICA, TUBO COM 35 GRAMAS, CORES VARIADAS	UNIDADE	470	R\$ 10,15	R\$ 4.770,50



PREFEITURA DE
ACOPIARA



7	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	295	R\$ 6,06	R\$ 1.787,70
8	COLA DE SILICONE COM 50 GRAMAS	UNIDADE	190	R\$ 7,13	R\$ 1.354,70
9	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 2 GRAMAS .	UNIDADE	135	R\$ 7,27	R\$ 981,45
10	COLA ISOPOR 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	UNIDADE	1382	R\$ 3,07	R\$ 4.242,74
11	COLA PARA E.V.A , TRANSPARENTE , TUBO COM 90GRAMAS.	UNIDADE	285	R\$ 9,90	R\$ 2.821,50
12	COLA PARA COLAR ISOPOR, FRASCO COM 450 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	122	R\$ 20,60	R\$ 2.513,20
13	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE FINO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UNIDADE	950	R\$ 2,06	R\$ 1.957,00
14	COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE GROSSO, NÃO TÓXICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	UNIDADE	950	R\$ 2,66	R\$ 2.527,00
15	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UNIDADE	203	R\$ 33,00	R\$ 6.699,00
16	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, COM PONTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/ 220 VOLTS- 40 WATS.	UNIDADE	223	R\$ 25,93	R\$ 5.782,39
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 47.712,60

LOTE III - EXPEDIENTE DIVERSOS (FITAS)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.	ROLO	590	R\$ 4,17	R\$ 2.460,30
2	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M.	ROLO	685	R\$ 2,98	R\$ 2.041,30
3	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.	ROLO	1390	R\$ 7,47	R\$ 10.383,30
4	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M.	ROLO	560	R\$ 14,66	R\$ 8.209,60
5	FITA ADESIVA, COLORIDA, MEDINDO 12MM X 10 M , PACOTE COM 10 ROLOS.	PACOTE	334	R\$ 12,81	R\$ 4.278,54
6	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA, TAMANHO 24 X 50 M CORES VARIADAS.	UNIDADE	360	R\$ 7,17	R\$ 2.581,20
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 19MM X 30M.	ROLO	280	R\$ 11,99	R\$ 3.357,20
8	FITA CORRETIVA BLISTER, COM CORREÇÃO SECA E PRECISA. MEDINDO 10 METROS X 5 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO.	UNIDADE	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
9	FITA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO 18MM X 50M.	ROLO	80	R\$ 11,18	R\$ 894,40
10	FITA DECORATIVA, MEDINDO 15 MM X 30 M, CORES VARIADAS.	ROLO	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
11	FITA DECORATIVA, MEDINDO 20 MM X 30 M, CORES	ROLO	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00

	VARIADAS.				
12	FITA EM TECIDO, CORES VARIADAS, COM 10 METROS, MEDINDO 38 MM.	ROLO	250	R\$ 13,15	R\$ 3.287,50
13	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 32MM X 50 M	ROLO	1110	R\$ 27,38	R\$ 30.391,80
14	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 38MM X 50 M	ROLO	1460	R\$ 16,12	R\$ 23.535,20
15	FITA VERDE/AMARELA, FINA, TAMANHO 7MM X 10M.	ROLO	76	R\$ 8,68	R\$ 659,68
16	FITILHO DE CETIM, ROLO COM 100 M, CORES VARIADAS.	ROLO	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 98.432,02

LOTE IV - EXPEDIENTE DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	840	R\$ 61,35	R\$ 51.534,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	439	R\$ 61,10	R\$ 26.822,90
3	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLASTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	127	R\$ 62,00	R\$ 7.874,00
4	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	650	R\$ 11,15	R\$ 7.247,50
5	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 12 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	340	R\$ 22,67	R\$ 7.707,80
6	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, COM 06 CORES DIVERSAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	420	R\$ 10,07	R\$ 4.229,40
7	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA), COR AZUL.	UNIDADE	590	R\$ 3,09	R\$ 1.823,10
8	CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA), COR PRETA .	UNIDADE	600	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
9	CANETA MARCADOR PERMANENTE -PONTA POLIÉSTER,	UNIDADE	585	R\$ 3,09	R\$ 1.807,65



PREFEITURA DE
ACOPIARA

	SECAGEM RÁPIDA, AUTA-FIXAÇÃO, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS(PINCEL / CANETA), COR VERMELHA .				
10	GIZÃO DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, CAIXA COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	CAIXA	440	R\$ 12,48	R\$ 5.491,20
11	LÁPIS DE CERA ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
12	LÁPIS DE COR, GRANDE COM 12 CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA	1930	R\$ 6,73	R\$ 12.988,90
13	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. ESTOJO COM 6 CORES E 01 APONTADOR.	ESTOJO	72	R\$ 37,96	R\$ 2.733,12
14	LÁPIS PRETO PARA DESENHO 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	18	R\$ 29,66	R\$ 533,88
15	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	305	R\$ 69,20	R\$ 21.106,00
16	LAPISEIRA, CORPO TRANSPARENTE, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7MM, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	160	R\$ 7,67	R\$ 1.227,20
17	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS.	UNIDADE	970	R\$ 2,85	R\$ 2.764,50
18	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 GRAFITES.	UNIDADE	56	R\$ 2,12	R\$ 118,72
19	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR AZUL.	UNIDADE	1370	R\$ 5,23	R\$ 7.165,10
20	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR PRETO.	UNIDADE	1230	R\$ 5,23	R\$ 6.432,90
21	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5MM, COR VERMELHO.	UNIDADE	1100	R\$ 5,23	R\$ 5.753,00
22	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 00	UNIDADE	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
23	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 10.	UNIDADE	360	R\$ 4,05	R\$ 1.458,00
24	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 12.	UNIDADE	350	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
25	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	350	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
26	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 16.	UNIDADE	330	R\$ 5,05	R\$ 1.666,50
27	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE	UNIDADE	320	R\$ 5,90	R\$ 1.888,00



	PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 18.				
28	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 02.	UNIDADE	340	R\$ 4,73	R\$ 1.608,20
29	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 08.	UNIDADE	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
30	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 04.	UNIDADE	340	R\$ 3,33	R\$ 1.132,20
31	PINCEL REDONDO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMINIO, TAMANHO Nº 06.	UNIDADE	340	R\$ 3,78	R\$ 1.285,20
32	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL.	UNIDADE	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
33	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA.	UNIDADE	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
34	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA.	UNIDADE	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
35	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UNIDADE	216	R\$ 9,62	R\$ 2.077,92
36	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UNIDADE	216	R\$ 9,62	R\$ 2.077,92
37	PINCEL TIPO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM REDONDA, PLÁSTICO, FELTRO, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM.	UNIDADE	168	R\$ 9,62	R\$ 1.616,16
38	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	32	R\$ 6,82	R\$ 218,24
39	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS 40 ML, DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	130	R\$ 6,58	R\$ 855,40
40	REFIL PARA RECARGA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CARTUCHO COM PONTA PARA REPOSIÇÃO, CONTENDO 5,5 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	72	R\$ 5,06	R\$ 364,32
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 217.702,43

LOTE V - EXPEDIENTE DIVERSOS (QUADRO BRANCO)					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X200 CM	UNIDADE	34	R\$ 208,57	R\$ 7.091,38

2	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 120X90 CM	UNIDADE	34	R\$ 122,41	R\$ 4.161,94
3	FLANELÓGRAFO DIMENSÕES 1,20 X 0,90 M COM PERFIL ALUMINIO.	UNIDADE	49	R\$ 126,78	R\$ 6.212,22
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 17.465,54

LOTE VI - EXPEDIENTE DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE MEIO OFÍCIO, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA, MEDIDAS: 13,3 CM(L) X 19,5CM (A), COM 192 FOLHAS.	UNIDADE	238	R\$ 34,58	R\$ 8.230,04
2	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 102MM X 76MM , CONTEÚDO: 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA .	PACOTE	260	R\$ 11,48	R\$ 2.984,80
3	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 38MM X 50MM , CONTEÚDO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA .	PACOTE	340	R\$ 10,19	R\$ 3.464,60
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM.	UNIDADE	278	R\$ 26,03	R\$ 7.236,34
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 300 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM	UNIDADE	228	R\$ 27,80	R\$ 6.338,40
6	CADERNO BROCHURA, COM 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 140X 202MM.	UNIDADE	540	R\$ 3,21	R\$ 1.733,40
7	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 275 X 200MM.	UNIDADE	250	R\$ 4,83	R\$ 1.207,50
8	CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA, PAUTA DUPLA, COM 40 FOLHAS.	UNIDADE	30	R\$ 4,11	R\$ 123,30
9	CADERNO ESPIRAL, 12 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL.	UNIDADE	274	R\$ 11,15	R\$ 3.055,10
10	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UNIDADE	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
11	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 20CM X 27,85 CM.	UNIDADE	290	R\$ 12,87	R\$ 3.732,30
12	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	1210	R\$ 23,47	R\$ 28.398,70
13	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	770	R\$ 28,66	R\$ 22.068,20
14	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	730	R\$ 9,15	R\$ 6.679,50
15	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM.	UNIDADE	1060	R\$ 23,99	R\$ 25.429,40
16	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	280	R\$ 26,93	R\$ 7.540,40
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 131.417,98

LOTE VII - EXPEDIENTE DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO



				UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR COM 100 MM DE DIÂMETRO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	UNIDADE	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
2	BOLA DE ISOPOR COM 150 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
3	BOLA DE ISOPOR COM 250 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	40	R\$ 17,13	R\$ 685,20
4	PLACA EM BORRACHA, E.V.A, 40 X 90 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE 10 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	1300	R\$ 35,66	R\$ 46.358,00
5	E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	1500	R\$ 11,59	R\$ 17.385,00
6	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
7	E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO, DIMENSÕES 40 X 48 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	1160	R\$ 8,77	R\$ 10.173,20
8	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	220	R\$ 4,66	R\$ 1.025,20
9	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50
10	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	210	R\$ 12,29	R\$ 2.580,90
11	FOLHA DE ISOPOR DE 05 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	210	R\$ 2,51	R\$ 527,10
12	FELTRO EM CORES VARIADAS.	METRO	45	R\$ 26,31	R\$ 1.183,95
13	E.V.A GLITTER 40CMX60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	660	R\$ 8,73	R\$ 5.761,80
14	TNT, MEDINDO 1,40X 1M, GRAMATURA 40G, CORES VARIADAS	METRO	7250	R\$ 3,73	R\$ 27.042,50
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 131.221,15

LOTE VIII - EXPEDIENTE DIVERSOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS. Medidas: 360 x 135 x 248 mm	UNIDADE	1780	R\$ 8,95	R\$ 15.931,00
2	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220MM X 330 MM. COR DA CAPA CRISTAL, COR DA CONTRA PRETA.	PAR	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
3	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	950	R\$ 13,95	R\$ 13.252,50
4	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	1700	R\$ 14,39	R\$ 24.463,00
5	PASTA COM CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UNIDADE	970	R\$ 3,23	R\$ 3.133,10
6	PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	270	R\$ 15,78	R\$ 4.260,60
7	PASTA EM PAPELÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS	UNIDADE	3500	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00
8	PASTA PLÁSTICA 20 MM, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 20 MM	UNIDADE	2045	R\$ 4,66	R\$ 9.529,70

9	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO.	UNIDADE	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
10	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO 4 CM.	UNIDADE	1275	R\$ 5,68	R\$ 7.242,00
11	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO: ALTURA 275MM X 390 MM DE LARGURA.	UNIDADE	210	R\$ 26,98	R\$ 5.665,80
12	PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.	UNIDADE	7400	R\$ 3,71	R\$ 27.454,00
13	PASTA ESCOLAR PARA MATRÍCULA DO ALUNO, EM PAPELÃO	ROLO	7	R\$ 1,34	R\$ 9,38
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 130.571,08

LOTE IX - EXPEDIENTE DIVERSOS (INFORMÁTICA)					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB.	UNIDADE	157	R\$ 45,86	R\$ 7.200,02
2	CD-R 700MB, 52X80 MIN. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	17	R\$ 111,10	R\$ 1.888,70
3	DVD - R4.7 MB , 8X120 MIN. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6	R\$ 155,80	R\$ 934,80
4	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB.	UNIDADE	41	R\$ 466,60	R\$ 19.130,60
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 29.154,12

LOTE X - EXPEDIENTE DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	2200	R\$ 1,61	R\$ 3.542,00
2	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48X 60 CM, CORES VARIADAS	FOLHA	2700	R\$ 2,07	R\$ 5.589,00
3	CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM ,CORES VARIADAS.	FOLHA	1800	R\$ 1,88	R\$ 3.384,00
4	PAPEL SULFITE 75G, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	272	R\$ 8,37	R\$ 2.276,64
5	PAPEL SULFITE 75G, NA COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	232	R\$ 8,37	R\$ 1.941,84
6	PAPEL SULFITE 75G, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	232	R\$ 8,37	R\$ 1.941,84
7	PAPEL SULFITE 75G, NA COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	232	R\$ 8,37	R\$ 1.941,84
8	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	250	R\$ 35,34	R\$ 8.835,00
9	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	230	R\$ 36,26	R\$ 8.339,80
10	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	310	R\$ 42,49	R\$ 13.171,90



11	PAPEL 60 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	225	R\$ 55,73	R\$ 12.539,25
12	PAPEL ALMAÇO, FOLHAS PAUTADAS, PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	25	R\$ 42,77	R\$ 1.069,25
13	PAPEL CASCA DE OVO, 180 GRAMAS, MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	52	R\$ 29,46	R\$ 1.531,92
14	PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70X 90 CM.	FOLHA	1380	R\$ 2,29	R\$ 3.160,20
15	PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 120, DIMENSÕES 660X960 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
16	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2M.	UNIDADE	440	R\$ 2,27	R\$ 998,80
17	PAPEL ESPECIAL, LINHO BRANCO, TAMANHO A4, 180 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	101	R\$ 29,09	R\$ 2.938,09
18	PAPEL FOTOGRÁFICO, COM BRILHO, 180G, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	123	R\$ 45,79	R\$ 5.632,17
19	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	380	R\$ 2,25	R\$ 855,00
20	PAPEL MADEIRA, COR AMARELA, MEDINDO 66CM X 96 CM.	FOLHA	1640	R\$ 2,05	R\$ 3.362,00
21	PAPEL MICRO ONDULADO, ESTAMPADO, MEDINDO 50 CM X 66CM.	FOLHA	570	R\$ 4,15	R\$ 2.365,50
22	PAPEL SEDA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM.	FOLHA	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
23	PAPEL VEGETAL, TRANSLÚCIDO, FORMATO A4, MEDIDAS 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 90/95G . PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	50	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00
24	PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60 CM.	FOLHA	230	R\$ 1,52	R\$ 349,60
25	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45CM X 25METROS	ROLO	56	R\$ 89,43	R\$ 5.008,08
26	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75, ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	7900	R\$ 25,63	R\$ 202.477,00
27	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, RECICLADO , EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	480	R\$ 28,59	R\$ 13.723,20
28	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO A4 130G PACOTE/ 50 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 311.556,32

LOTE XI - EXPEDIENTE DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BINDER CLIP 19 MM, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 12,07	R\$ 639,71



2	BINDER CLIP 32 MM, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	54	R\$ 15,03	R\$ 811,62
3	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO, Nº00. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	144	R\$ 8,75	R\$ 1.260,00
4	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA, NIQUELADO, TAMANHO MINI 18MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	144	R\$ 7,76	R\$ 1.117,44
5	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2890	R\$ 5,38	R\$ 15.548,20
6	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2140	R\$ 5,10	R\$ 10.914,00
7	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1890	R\$ 5,33	R\$ 10.073,70
8	CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1490	R\$ 5,52	R\$ 8.224,80
9	CLIQUE 8/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	1225	R\$ 5,29	R\$ 6.480,25
10	CLIQUE PARA CRACHÁ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	154	R\$ 27,19	R\$ 4.187,26
11	GUILHOTINA MANUAL, COM CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE CORTE SUFICIENTE PARA PAPEL TAMANHO A3; CAPACIDADE PARA CORTE DE 20 FOLHAS, DE GRAMATURA 75G/M2, PERMITIDA VARIAÇÃO DE ±5 FOLHAS; FABRICADA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; LÂMINA DE CORTE EM AÇO; GRADUAÇÕES EM CM; PÉS ANTI-DESLIZANTES; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNIDADE	18	R\$ 277,41	R\$ 4.993,38
12	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MÉDIO, UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS	UNIDADE	560	R\$ 31,80	R\$ 17.808,00
13	GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO MINI, CONFECCIONANDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZA GRAMPOS 26/26, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS	UNIDADE	590	R\$ 11,00	R\$ 6.490,00
14	GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UNIDADE	510	R\$ 23,94	R\$ 12.209,40
15	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	90	R\$ 134,35	R\$ 12.091,50
16	GRAMPEADOR PISTOLA DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO. MODELO "TACKER". UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	UNIDADE	16	R\$ 119,85	R\$ 1.917,60
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	660	R\$ 8,70	R\$ 5.742,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/15, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	680	R\$ 15,40	R\$ 10.472,00
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MINI, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	490	R\$ 3,12	R\$ 1.528,80
20	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 24,07	R\$ 2.166,30
21	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	320	R\$ 22,77	R\$ 7.286,40
22	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	370	R\$ 19,31	R\$ 7.144,70
23	MINI CLIPE Nº 05, NIQUELADO, COR DOURADA, IDEAL	CAIXA	295	R\$ 6,83	R\$ 2.014,85

	PARA CONVITE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
24	PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 20 FOLHAS.	UNIDADE	580	R\$ 32,57	R\$ 18.890,60
25	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M2, DIÂMETRO DE FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA.	UNIDADE	126	R\$ 137,12	R\$ 17.277,12
26	ALFINETE FORMATO REDONDO NIQUELADO, COM PONTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	328	R\$ 7,74	R\$ 2.538,72
27	ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO DE 9 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UNIDADE	460	R\$ 2,33	R\$ 1.071,80
28	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UNIDADE	460	R\$ 3,57	R\$ 1.642,20
29	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	560	R\$ 5,45	R\$ 3.052,00
30	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, TIPO PIRANHA. REMOVEM GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6, DIMENSÕES 56X38X45 MM, PESO 25 GRAMAS.	UNIDADE	240	R\$ 5,43	R\$ 1.303,20
31	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, PARA USO EM QUADROS DE CORTIÇA E OUTRAS SUPERFÍCIES PARA AFIXAR PAPÉIS, FOTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	275	R\$ 4,40	R\$ 1.210,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 198.107,55

LOTE XII - EXPEDIENTE DIVERSOS (ENVELOPES)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO A4, MEDINDO 24X34 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	195	R\$ 54,91	R\$ 10.707,45
2	ENVELOPE SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 31X41 CM	UNIDADE	460	R\$ 1,50	R\$ 690,00
3	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 26X36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	204	R\$ 63,70	R\$ 12.994,80
4	ENVELOPE SACO, COR OURO, TAMANHO A4, MEDINDO 31X41 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 73,97	R\$ 13.314,60
5	ENVELOPE SACO, COR OURO, MEDINDO 37X45CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 90,07	R\$ 16.212,60
6	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, MEDINDO: 11X 22CM.	UNIDADE	2550	R\$ 0,65	R\$ 1.657,50
7	ENVELOPE SACO, TAMANHO A4, COR BRANCA, MEDINDO 24X34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	113	R\$ 44,64	R\$ 5.044,32
8	ENVELOPE SACO, TAMANHO OFICIO COR BRANCA, MEDINDO 37X47CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	210	R\$ 82,89	R\$ 17.406,90
9	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA, MEDINDO 114X 162 MM.	UNIDADE	2555	R\$ 1,12	R\$ 2.861,60
10	ENVELOPE, SACO, TAMANHO OFÍCIO, COR BRANCA, MEDINDO 26X36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	205	R\$ 71,25	R\$ 14.606,25
11	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTA, MEDINDO 114X 162 MM.	UNIDADE	2820	R\$ 0,74	R\$ 2.086,80
12	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR	CAIXA	143	R\$ 31,87	R\$ 4.557,41

	OURO, MEDINDO 18X 24 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES				
13	ENVELOPE, SACO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COR PARDA, MEDINDO 16X 22 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	143	R\$ 30,79	R\$ 4.402,97
14	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 10CM X 15CM	UNIDADE	3202	R\$ 0,82	R\$ 2.625,64
15	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 23CM X 16CM	UNIDADE	3202	R\$ 0,95	R\$ 3.041,90
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 112.210,74

LOTE XIII - EXPEDIENTE DIVERSOS (TINTAS)					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	TINTA DIMENSIONAL RELEVO, PARA APLICAÇÃO SOBRE DIVERSOS MATERIAIS, INCLUSIVE SOBRE TÊCIDOS, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA, TUBO COM 35 ML.	UNIDADE	740	R\$ 8,82	R\$ 6.526,80
2	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	CAIXA	860	R\$ 5,76	R\$ 4.953,60
3	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	550	R\$ 8,97	R\$ 4.933,50
4	TINTA PARA ALMOFADA, FRASCO DE 40ML , CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	53	R\$ 47,42	R\$ 2.513,26
5	TINTA PARA ARTESANATO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250ML	UNIDADE	550	R\$ 15,41	R\$ 8.475,50
6	TINTA PARA PINTURA FACIAL: CREMOSA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DIVERSAS, DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	105	R\$ 21,10	R\$ 2.215,50
7	TINTA PARA TECIDO, ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	440	R\$ 21,83	R\$ 9.605,20
8	TINTA RELEVO COM GLITER, PARA APLICAÇÃO SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, GESSO, CORTIÇA E PAPEL. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 20 ML CADA.	CAIXA	404	R\$ 20,91	R\$ 8.447,64
9	TINTA SPRAY, FRASCO COM 150 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	96	R\$ 19,22	R\$ 1.845,12
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 49.516,12

LOTE XIV - EXPEDIENTE DIVERSOS (CARTUCHOS E TONER)					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 COLORIDO	UNIDADE	90	R\$ 75,36	R\$ 6.782,40
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 662 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 76,61	R\$ 4.596,60
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122 COLORIDO	UNIDADE	60	R\$ 108,60	R\$ 6.516,00



PREFEITURA DE
ACOPIARA



4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 122 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 87,83	R\$ 5.269,80
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180, Nº 22 COLORIDO.	UNIDADE	30	R\$ 146,51	R\$ 4.395,30
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180, Nº 21 PRETO.	UNIDADE	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
7	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1065/1060	UNIDADE	33	R\$ 145,32	R\$ 4.795,56
8	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DN 450.	UNIDADE	21	R\$ 119,73	R\$ 2.514,33
9	CARTUCHO IMPRESSORA HP C 3180 Nº 92 PRETO	UNIDADE	10	R\$ 123,82	R\$ 1.238,20
10	CARTUCHO IMPRESSORA HP 664.	UNIDADE	24	R\$ 69,63	R\$ 1.671,12
11	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 4260, Nº 74	UNIDADE	10	R\$ 152,08	R\$ 1.520,80
12	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 7055.	UNIDADE	15	R\$ 192,75	R\$ 2.891,25
13	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080.	UNIDADE	25	R\$ 169,24	R\$ 4.231,00
14	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065.	UNIDADE	10	R\$ 172,07	R\$ 1.720,70
15	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085	UNIDADE	15	R\$ 184,70	R\$ 2.770,50
16	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº60 COLORIDO	UNIDADE	12	R\$ 157,32	R\$ 1.887,84
17	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº60 PRETO	UNIDADE	12	R\$ 123,66	R\$ 1.483,92
18	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 1665	UNIDADE	25	R\$ 168,19	R\$ 4.204,75
19	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR AMARELA	UNIDADE	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
20	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR AZUL.	UNIDADE	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
21	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR MAGENTA.	UNIDADE	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
22	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML ,PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L355, L 365, L455, L 555 COR PRETA.	UNIDADE	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
23	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 132	UNIDADE	10	R\$ 131,58	R\$ 1.315,80
24	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005	UNIDADE	10	R\$ 74,67	R\$ 746,70
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 68.449,17

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

LOTE ***

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONFORME ANEXO I DO EDITAL					
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
Local e data

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
Local e data

.....
(representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA – Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE** _____ - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, ___ de ___ de _____.

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>
DETENTORA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

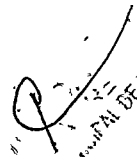
FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						


MUNICÍPIO DE ACOPIARA

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO
OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA – Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA ***** DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde teste

demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____ de _____ de 20__.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual



e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Acopiara-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.05.26.02- SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 14 de Junho de 2023 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE MAIO DE 2023.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU E APRECE)


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

ensino, atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE no município de Várzea da Roça - Bahia. CONTRATADA: VALDINEIA SANTOS XAVIER, CPF 083.940.265-16, DAP SDW0083940265162002200914. Vigência: 29/05/2024, valor global R\$ 18.118,00. Assinatura: 29/05/2023.

CONTRATO Nº 301/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para compor o cardápio do setor de merenda escolar, ofertado aos alunos da rede municipal de ensino, atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE no município de Várzea da Roça - Bahia. CONTRATADA: ROMILTON SANTANA CINTRA, CPF 060.801.725-69, DAP SDW0060801725691502220930. Vigência: 29/05/2024, valor global R\$ 34.039,50. Assinatura: 29/05/2023.

CONTRATO Nº 302/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para compor o cardápio do setor de merenda escolar, ofertado aos alunos da rede municipal de ensino, atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE no município de Várzea da Roça - Bahia. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ nº 33.819.145/0001-78, DAP SDW3381914500010606121135. Vigência: 29/05/2024, valor global R\$ 191.498,50. Assinatura: 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 013/2023 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2023, no dia 13 de junho de 2023, às 09:00h, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Wanderley-Ba. Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA e nos sites <http://wanderley.mtransparente.com.br/>, www.licitanet.com.br e nos sites licitacoeswanderley@gmail.com.

Wanderley - Bahia, 30 de maio de 2023.
LUÍS ANDRÉ BARRETO DA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 SRPP**

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010-2023, cujo objeto é seleção de propostas para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de Cozinha através do Sistema de Registro de Preços, Sessão de abertura realizar-se-á em 13.06.2023 às 09:30hs.

O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br Licitação nº 1000312. Maiores informações pelo e-mail: cplwenceslau2021@gmail.com.

Wenceslau Guimarães, 30 de maio de 2023.
JOSE BRITO CABRAL NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 451/2023**

Vinculado a Tomada de Preços nº 007/2023. Processo Administrativo: 178/2023. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Especialidades Odontológicas com 04 consultórios, localizado no bairro Polivalente, no município de Xique-Xique/BA. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: M. V. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob nº. 33.564.387/0001-68. Valor global: R\$ 412.967,86. Prazo de Execução: 240 dias. Vigência: 365 dias. Assinatura: 17/05/2023. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminha-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município. Xique-Xique/BA, 17 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 458/2023

Vinculado a Tomada de Preços nº 008/2023. Processo Administrativo: 183/2023. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Clínica Veterinária Municipal, localizada no município de Xique-Xique/BA. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.802.607/0001-08. Valor global: R\$ 345.726,38. Prazo de Execução: 240 dias. Vigência: 365 dias. Assinatura: 26/05/2023. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminha-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município. Xique-Xique/BA, 26 de maio de 2023.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação citada. Processo Administrativo nº 178/2023. Tipo: Empregada por preço global. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Especialidades Odontológicas com 04 consultórios, localizado no bairro Polivalente, no município de Xique-Xique/BA, o qual teve como vencedora a empresa M. V. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.564.387/0001-68, que apresentou o valor global de R\$ 412.967,86.

Xique - Xique /BA, 30 de maio de 2023.
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação citada. Processo Administrativo nº 183/2023. Tipo: Empregada por preço global. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Clínica Veterinária Municipal, localizada no município de Xique-Xique/BA, o qual teve como vencedora a empresa CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.802.607/0001-08, que apresentou o valor global de R\$ 345.726,38.

Xique - Xique /BA, 26 de maio de 2023.
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

**RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

A Comissão de Licitações do Município torna pública o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços nº 007/2023. Processo Administrativo nº 178/2023. Tipo: Empregada por preço global, regida pela Lei 8.666/93. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Especialidades Odontológicas com 04 consultórios, localizado no bairro Polivalente, no município de Xique-Xique/BA, o qual teve como vencedora a empresa M. V. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.564.387/0001-68, que apresentou o valor global de R\$ 412.967,86. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique - Xique (BA), 17 de maio de 2023.
CÁCIO OLIVEIRA DIAS
Presidente da CPL

**RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

A Comissão de Licitações do Município torna pública o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços nº 008/2023. Processo Administrativo nº 183/2023. Tipo: Empregada por preço global, regida pela Lei 8.666/93. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Clínica Veterinária Municipal, localizada no município de Xique-Xique/BA, o qual teve como vencedora a empresa CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.802.607/0001-08, que apresentou o valor global de R\$ 345.726,38. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique - Xique /BA, 30 de maio de 2023.
CÁCIO OLIVEIRA DIAS
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.30.1**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público que estará realizando, Certame Licitatório cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na ampliação e reforma da Creche Ramiro Teixeira dos Santos, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, na sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 03 de julho de 2023, às 08:30 (oito e trinta) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail licitara2017@outlook.com

Abaiara/CE, 30 de maio de 2023
MAGLIONI SAMPAIO ARARUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02-SRPPPE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2023.05.26.02-SRPPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando à aquisição de material de expediente de interesse das diversas Secretarias do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bli.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 14 de Junho de 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (Horário de Brasília), o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

Acopiara/CE, 30 de maio de 2023.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.018/2023 PERP**

Pregão Eletrônico Nº 15.018/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de dieta enteral de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até as 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.novobmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 30 de Maio de 2023
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Aditivo ao Contrato 1º Aditivo - Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa Fekol Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reconstrução de 04 (quatro) unidades habitacionais no Município de Barbalha - CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007491/2022-61, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada constante no Contrato Original. Contrato Administrativo firmado em 06 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo parágrafo 1º do Art. 65, inciso I, alínea "b", acordam em suprimir 25% (vinte e cinco por cento) os valores licitados. Signatários, Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Lyndon Johnson de Medeiros Costa. Data de Assinatura do Aditivo: 28 de abril de 2023.



Abaiara sito à Rua Expedito de Oliveiras das Neves, nº. 70, no Setor de Recursos Humanos em até 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente convocação munidos dos seguintes documentos:
ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF;
CERTIFICADOS INERENTES AO CARGO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CLASSE.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA CONVOCADA.

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 30 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EC69E43C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.03.31.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.03.31.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, acompanhamento dos programas, projetos e sistemas vinculados a Atenção Básica e alimentação e acompanhamento do Banco de Preços em Saúde - BPS do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Ana Evelyn Rego Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A71E8AD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.05.26.02- SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.05.26.02- SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 14 de Junho de 2023 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador: A4742079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL DE 14,95%,
RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023, AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

LEI Nº 216/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 14,95%, retroativo a 01 de janeiro de 2023, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB 60% de acordo com o Piso Nacional Unificado, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado de CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conceder reajuste salarial de 14,95%(quatorze vírgula noventa e cinco por cento) aos profissionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60% do Município de Aiuaba/CE, como forma de garantir o Piso Nacional Unificado do magistério.

§ 1º - O piso salarial nacional do magistério será retroativamente a 1º de janeiro de 2023, que a parte retroativa será paga até dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, bem como a tabela vencimental, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

Art. 3º - A tabela vencimental do magistério municipal é a do anexo único da presente Lei;

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, 30
DE MAIO DE 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal
Aiuaba-CE

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:6CDE59E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 014/2023